



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20210352

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.455.597/0001-48, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ALDENIR PEREIRA AIRES, SECRETÁRIO DE SAÚDE, residente na RUA DA CERAMICA S/Nº, portador do CPF nº 991.675.222-20 e do outro lado AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI, CNPJ 10.433.143/0001-40, com sede na R LAURO SODRÉ Nº1098, SÃO JOSÉ, Tucuruí-PA, CEP 68456-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). VILMA VIEIRA DE OLIVEIRA FRANCO, residente na AV. LAURO SODRE, SAO JOSÉ, Tucuruí-PA, CEP 68456-000, portador do(a) CPF 829.214.312-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 2021025 DE ORIGEM DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2021-036 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E M GERAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118848	BATERIA PARA PLACA MAE - Marca.: FLEX CR2032 3V	UNIDADE	50,00	9,800	490,00
119104	MEMORIA RAM 8GB DDR4 - 1600 MHz - Marca.: BRAZIL PC MEMORIA RAM 8GB DDR4 - 1600 MHz	UNIDADE	8,00	655,000	5.240,00
119105	SSD DE 1 TB SATA LEITURA 545MB - Marca.: GOLDENFIR SSD DE 1 TB SATA LEITURA 545MB SSD 1TB, SATA, LEITURA 545 MB, GRAVAÇÃO 430 MBS Especificações: - Interface: SATA III 6 Gb/s - Capacidade: 1TB - MTTf6: Até 1,00 M horas - SSD de 2,5"/7 mm encapsulado - Dimensões: 1,5 mm x 22,0 mm x 80 mm Desempenho4: - Leitura 545MB/s - Gravação 430MB/s Alimentação5: - Potência ativa média (mW): 80 - Operação de leitura máxima (mW): 2800 - Operação de gravação máxima (mW): 2800 - Adormecido (mW): 30 - DEVSLP (mW): 10 Ambiental: - Temperaturas operacionais: 0>C a 70>C - Temperaturas não operacionais: -55>C a 85>C - Vibração operacional: 5,0 grMS, 10-2000 Hz - Vibração não operacional 4,9 grMS, 7-800 Hz - Choque: 1.500 G com meio ciclo de 0,5 msec - Certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI	UNIDADE	3,00	715,000	2.145,00
119111	HD SATA - 1TB HARD DISK INTERNO - Marca.: SEAGATE HD SATA - 1TB HARD DISK INTERNO HD SATA - 1TB HARD DISK INTERNO INTERFACE SATA 6 GB/S CAPACIDADE 1TB FORM FACTOR 3.5-INCH ROHS COMPLIANT CACHE MÍNIMO: 64MB ROTAÇÃO: 7200 RPM BUFFER PARA HOST: 6 GB/S	UNIDADE	25,00	679,000	16.975,00
119116	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR 450W - Marca.: BRAZIL PC Fonte de alimentação para computador 450w,bivolt,	UNIDADE	25,00	446,000	11.150,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDERADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	normal Pinagem: - 1x Alimentação 20/24 Pinos - 1x				
	Auxiliar ATX - 1x Alimentação Drive 1.44 - 2x Serial				
119130	ATA - 2x IDE - 1x conector PC Express com 4 pinos PLACA MAE PARA PROCESSADOR - Marca.: BRAZIL PC PLACA MAE PARA PROCESSADORliga 775 ddr2, barramento pci 4x usb ethernet 10/100/1000	UNIDADE	18,00	770,000	13.860,00
119131	HD Portátil Externo 500 GB SATA 3 - Marca.: ORICO	UNIDADE	25,00	578,000	14.450,00
119135	ALICATE PATCH DOWN - Marca.: HIKARI ALICATE PATCH DOWNPATCH DOWN PARA TOMADA RJ45 FEMEA ALICATE PUNCH DOWN DE INSERÇÃO COM LÂMINA DE AÇO REVERSÍVEL FABRICADA EM ACORDO À NORMA SAE 8620	UNIDADE	1,00	79,000	79,00
119136	KIT PLACA MAE 1155 INTEL CORE 15+4GB RAM + COOLER - Marca.: BRAZIL PC	KIT	1,00	1.405,000	1.405,00
119137	KIT PLACA MAE 1155 INTEL CORE 15+4GB RAM + COOLER ADAPTADOR SEM FIO WIFI 150 mbps - Marca.: DONGLE	UNIDADE	2,00	190,000	380,00
119140	ADAPTADOR SEM FIO WIFI 150 mbps SSD 240GB - Marca.: GOLDEBFIR Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)- Capacidades: 240GB	UNIDADE	25,00	550,000	13.750,00
119152	TECLADO COM FIO USB - Marca.: BRAZIL PC TECLADO USB TECLADO COM CONEXÃO USB PADRÃO ABNT2	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
	COMPATIBILIDADE WINDOWS DIMENSÕES APROXIMADAS 21 X 118 X 410 MM COR PRETA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO				
119153	MOUSE ÓPTICO COM FIO USB - Marca.: BRAZIL PC	UNIDADE	20,00	32,000	640,00
119155	MOUSE ÓPTICO COM FIO USB ESTABILIZADOR DE ENERGIA - Marca.: TS SHARA ESTABILIZADOR DE ENERGIA ENTRADA BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V.600VA/W 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 - IDEAL PARA	UNIDADE	1,00	340,000	340,00
119157	IMPRESSORA A LASER HUB SWITCH 16 PORTAS - Marca.: TP-LINK HUB SWITCH 16 PORTAS 16 PORTAS FAST ETHERNET 10/100 MBPS , FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA	UNIDADE	2,00	390,000	780,00
119159	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB - Marca.: BRAZIL PC	UNIDADE	4,00	935,000	3.740,00
119163	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB				
119164	PLACA DE REDE PCI EXPRESS WIFI 300 MBPS - Marca.: DE PLACA DE REDE PCI EXPRESS WIFI 300 MBPS	UNIDADE	2,00	199,000	398,00
119164	CABO VGA MACHO PARA MONITOR 1,80M - Marca.: MULTILAS	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
119165	CABO VGA MACHO PARA MONITOR 1,80M				
119165	BATERIA CR2032 - Marca.: ELGIN	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
119166	BATERIA CR2032				
119166	CONECTOR RJ45 - Marca.: NOBRE	UNIDADE	80,00	2,800	224,00
119173	CONECTOR RJ45 ESTABILIZADOR DE TENSÃO PC - Marca.: TS SHARA ESTABILIZADOR DE TENSÃO PC Potência nominal mínima 1000 VA, tensão de entrada bivolt (115 e 220 volts). Com as seguintes características: - Tensão de saída 115 volts - Rendimento com carga nominal maior ou igual a 90% - Variação de tensão de entrada +/- 15% para tensão nominal de 115 Volts - Tempo de resposta de estabilização: maximo de 3 ciclos de rede - Frequência nominal de 60 hz - Variação da regulação de saída +/- 6% - Número de tomadas de saída: mínimo de 4, padrao NBR 14136 Distorção harmônica: zero - Atender a NBR 14373 Certificação IMETRO - Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	10,00	708,000	7.080,00
119174	SSD DE 120 GB SATA - Marca.: KUNUP leitura 545 mb/s, gravação 430mb/s, modelo wds120g2g0a	UNIDADE	60,00	434,000	26.040,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDERADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



119176	IMPRESSORA DE ETIQUETAS QL-800 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	1,00	1.069,000	1.069,00
119177	IMPRESSORA DE ETIQUETAS QL-800				
119177	SWITCH 24 PORTAS GIGALAN - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	12,00	1.980,000	23.760,00
119180	SWITCH 24 PORTAS GIGALAN				
119180	GABINETE ATX PRETO - MODELO SC5018BK - Marca.: BRAZI	UNIDADE	7,00	308,000	2.156,00
119185	L PC				
119185	GABINETE ATX PRETO - MODELO SC5018BK				
119185	HD SSD 512 GB - Marca.: GOLDENFIR	UNIDADE	5,00	802,000	4.010,00
119187	HD SSD 512 GB				
119187	HD 14 TB PARA COMPUTADOR - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	2,00	6.110,000	12.220,00
119188	HD 14 TB PARA COMPUTADOR				
119188	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 - Marca.: BRAZIL PC	UNIDADE	15,00	800,000	12.000,00
119189	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3				
119189	MONITOR DE 27 POLEGADAS FULL HD - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	10,00	1.469,000	14.690,00
119191	MONITOR DE 27 POLEGADAS FULL HD				
119191	RACCK DE PAREDE TAMANHO 5U - Marca.: ONIX	UNIDADE	5,00	845,000	4.225,00
119192	RACCK DE PAREDE TAMANHO 5U				
119192	NOTEBOOK I5, SSD DE 240GB, 8GB RAM - Marca.: COMPAQ	UNIDADE	2,00	5.840,000	11.680,00
	NOTEBOOK I5, SSD DE 240GB, 8GB RAM				
				VALOR GLOBAL R\$	206.221,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 23 de Dezembro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELTORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 206.221,00 (duzentos e seis mil, duzentos e vinte e um reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1301.103010017.2.042 Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB FIXO, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 206.221,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ELDORADO DOS CARAJÁS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ELDORADO DO CARAJÁS - PA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.455.597/0001-48
CONTRATANTE

AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI
CNPJ 10.433.143/0001-40
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____